PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-066.845/21-00
CONTRATO UB 009/22
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC 10.006/2021
IJ: 01202227000073
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DOS BECOS ABACALIPTO, BAMBUÍ, DAS FLORES, LAPIER E SÃO GERALDO, RELATIVOS AOS PROJETOS CONQUISTADOS PELO EMPREENDIMENTO Nº 20 DO PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP) 2013/2014, NA VILA MARÇOLA – UB 009/22 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CONATA ENGENHARIA LTDA. – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **CONATA ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ nº 01.535.369/0001-61, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato UB 009/22, firmado entre as partes em 24/03/2022, em consonância com o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA
Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS
As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R$ 184.664,48 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO
Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação nº do seguro garantia nº 03069202299077506532310000, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.1100.17.512.225.1231.0006.449051.04.1.754.790 – CO 0000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

[redacted]
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

[redacted]
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

[redacted]
CONATA ENGENHARIA LTDA.
[redacted]